

Ministério da
Fazenda

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)	
Setor Requisitante	Copol – Grupo de Inovação e Governança em Logística – GIG/Log
Responsável pela Demanda	Andrey Soares de Oliveira
Matrícula/SIAPE	1028395
E-mail	andrey.s.oliveira@rfb.gov.br
Telefone	(61) 3412-3611

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

1.1. A contratação deste curso em “*Desfazimento de Bens Móveis na Prática*” é fundamental para a viabilização da **Rede de Colaboração em Logística de Processos de Desfazimento**, levando em consideração a implementação do novo Regimento Interno (RI/RFB), em que houve uma reestruturação de competências das equipes locais de logística que exige a integração imediata entre o Órgão Central e as Regiões Fiscais num modelo regionalizado de processos de trabalho.

1.2. Nesse sentido, o treinamento visa mitigar o risco de fragmentação do conhecimento e garantir que a iniciativa estratégica da rede de colaboração prevista no SIG (Sistema de Informações Gerenciais/SA3) seja executada com eficiência. A rede, supervisionada pelo Grupo de Inovação e Governança (Portaria Copol nº 504/2025), necessita de nivelamento técnico para que a governança e a inovação não sejam apenas conceitos teóricos, mas práticas operacionais padronizadas.

1.3. Ademais, tendo em vista a recente edição do **Decreto nº 12.875/2025**, que “*dispõe sobre mecanismos para promoção da circularidade de bens móveis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional*”, e **revogou expressamente o Decreto nº 9.373/2018** que tratava anteriormente do tema, **é necessário promover a atualização dos conhecimentos teóricos e práticos dos servidores que atuam no processo de trabalho de desfazimento nas Unidades.**

1.4. O objeto deste treinamento constitui serviço de natureza intelectual e técnica especializada e o conteúdo programático ultrapassa as atribuições rotineiras dos cargos de carreira, que, embora possuam o conhecimento técnico do processo de desfazimento, necessitam de capacitação externa sobre o tema, inclusive para possibilitar a viabilização da rede de colaboração e a construção de ferramentas de inovação para a implementação do projeto. Assim, **trata-se de aperfeiçoamento profissional específico dos servidores atuantes nos processos de trabalho de desfazimento de bens móveis da Administração Pública.**

1.5. A contratação observará o princípio da padronização de competências, garantindo que os participantes do treinamento recebam a mesma orientação metodológica e, também, atuem como disseminadores internos desse conhecimento na rede de colaboração, o que



contribui para a economicidade e eficiência.

1.6. A instituição selecionada para realizar o treinamento **One Cursos Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda.** possui notória especialização em cursos e treinamentos de aperfeiçoamento no segmento público, fator determinante para a efetividade dessa ação de capacitação. Ademais, possui em seu corpo docente instrutores com ampla vivência prática e acadêmica no setor, garantindo que o treinamento não se limite à teoria, mas ofereça estudos de caso reais e soluções aplicáveis à complexidade do processo de trabalho de desfazimento. Essa convergência entre conhecimento teórico profundo e prática administrativa é essencial para que os servidores da rede de colaboração possam atuar com segurança jurídica e eficiência operacional, justificando o investimento técnico e institucional.

1.7. Metas a serem alcançadas com a contratação do curso e a realização do evento de capacitação:

1.7.1. Com a conclusão do treinamento, espera-se atingir:

- a) Capacitação de 5 (cinco) servidores integrantes da Rede de Colaboração da Logística em Processos de Desfazimento que, após o treinamento, serão disseminadores do conhecimento para os outros membros da respectiva rede.
- b) Criação de um repositório comum de conhecimento alimentado pelas práticas compartilhadas durante e após o curso e, também, modelagem do fluxo do processo de trabalho, de acordo com o novo Decreto nº 12.875/2025.
- c) Redução do tempo médio de resposta em consultas técnicas entre Regiões Fiscais e Órgão Central através do uso da rede.
- d) Institucionalização da Cultura de Inovação e Cooperação, conforme previsto na iniciativa estratégica da Copol no SIG.

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

2.1. Inscrição de **5 (cinco)** servidores no **Curso Presencial: Desfazimento de Bens Móveis na Prática: Domine a Legislação Federal com Segurança e Estratégia** a ser realizado em **Brasília no período de 11/05/2026 a 13/05/2026**, conforme o **Projeto de Aprendizagem** aprovado e a **Programação do Evento** em anexo.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

3.1. O curso está previsto para ser realizado em Brasília/DF no **período de 11/05/2026 a 13/05/2026**.

4. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ENTREGA DOS BENS

4.1. Brasília/DF

Ministério da
Fazenda**5. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E, SE NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO/EXERCÍCIO
Victor Daniel Gomes	1750624	Copol/Sucor/RFB

6. MANIFESTAÇÃO DE CIÊNCIA DA INDICAÇÃO, NOS TERMOS NO ART. 22, §2º, DA IN Nº 5, DE 2017

6.1. Declaro estar ciente da minha indicação como integrante da Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do disposto no art 22, § 2º, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

Assinado digitalmente

VICTOR DANIEL GOMES

ATRFB – Matrícula Siapecad nº 01524315

Integrante Requisitante

7. ANEXOS

7.1. Anexo 1. Projeto de Aprendizagem Aprovado

7.2. Anexo 2. Programação do Evento de Capacitação

8. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Assinado digitalmente

ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Matrícula Siapecad nº 1028395

Coordenador-Geral da COPOL



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/03/2026 15:07:18 por VICTOR DANIEL GOMES.

Documento assinado digitalmente em 20/03/2026 17:21:07 por VICTOR DANIEL GOMES
Documento assinado digitalmente em 26/03/2026 09:31:08 por ANDREY SOARES DE OLIVEIRA

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 01/04/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP01.0426.12027.IBYD

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
9CAE5B871004F2F6837777108483FE3445B5438C52BA6DA43A3C67567FB8AA53